

PORTARIA 96/2025

“Concede aposentadoria a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI”

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GINA MARIA SBARDELLINI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 847/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 26.817.366-7, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos de dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

**Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município
de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3119-2ED2-FC09-70BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 18/12/2025 15:09:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/3119-2ED2-FC09-70BB>

PORTARIA 01/2026

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria nº 96/2025, de 18 de dezembro de 2025, que concedeu aposentadoria à Senhora GINA MARIA SBARDELLINI.

Onde se lê:

“Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 26.817.366-7, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.”

Leia-se:

“Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 30.613.774-4, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista,
aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São

João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV



Rua Senador Saraiva, 136, Centro – 13.870-020 – São João da Boa Vista – SP
 (19) 3633-6268 / 3631-5541



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE63-1472-D619-E9D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO VENICIO DRAGAO (CPF 965.XXX.XXX-72) em 06/01/2026 08:34:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/DE63-1472-D619-E9D8>

proventos proporcionais à 14/30 (catorze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORATARIA 93/2025

"Concede aposentadoria à servidora Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 784/2025, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora ANA JULIA FRAZAO PANZERI DE CARVALHO, RG nº 18.458.628-8, matrícula 218, cargo PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) do resultado da média, sem paridade, de acordo com o Art. 40º, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORATARIA 94/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ CARLOS CASARINI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSÉ CARLOS CASARINI era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 780/2025, referente à solicitação de pensão por morte por JOÃO VICTOR MARTINS CASARINI e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 29/08/2025 ao filho do servidor municipal aposentado falecido, Senhor JOÃO VICTOR MARTINS CASARINI, portador do CIN nº 519.900.068-33 IIRGD-SP, pensão por morte, com proventos integrais e sem paridade, nos termos do Art. 40, §7º, inciso I e §8º (redação anterior à EC nº 103/2019), com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/18, até que seja atingido o marco temporal para cessação do benefício, ao completar 21 (vinte e um) anos – 09/04/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29/08/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORATARIA 95/2025

"Concede pensão ao dependente do servidor Senhor JOSÉ RUBENS DUTRA"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor JOSÉ RUBENS DUTRA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 810/2025, referente à solicitação de pensão por morte por CELIA REGINA ALVES PINTO DUTRA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 14/11/2025 à cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora CELIA REGINA ALVES PINTO DUTRA, portadora do RG nº 20.492.973-8 SSP/SP, pensão por morte, vitalícia, com proventos integrais, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com paridade, com base no art. 6º-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/12 (redação anterior à EC 103/2019) e combinado com a Lei Complementar Municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/11/2025.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORATARIA 96/2025

"Concede aposentadoria a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que a Senhora GINA MARIA SBARDELLINI é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 847/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 26.817.366-7, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos de dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (18/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

PORTRARIA 97/2025

"Concede aposentadoria ao servidor Senhor VALDECI VITOR"

SERGIO VENICIO DRAGAO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o Senhor VALDECI VITOR é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 846/2025, referente à aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, sem paridade, e ciência do Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 ao servidor Senhor VALDECI VITOR, RG nº 18.512.298-X, matrícula 49990, cargo MARCENEIRO, aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, calculados pela média contributiva, sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2026.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025).

SERGIO VENICIO DRAGAO

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

EDITAIS

CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 117/25

Contratada: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviço de vigilância patrimonial eletrônica remota, com fornecimento de equipamentos em comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão, manutenção e emprego de ronda ostensiva armada dentro das dependências do Cemitério Municipal São João Batista – PE 028/25

Assinatura: 23/12/2025

Prazo: 23/12/2025 A 22/12/2026

Valor: R\$ 466.599,96

Contrato n.º: 126/25

Contratada: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA EPP
Objeto: Prestação de serviços, por escopo, de sessões de endoscopia digestiva alta terapêutica esclerose - ligadura de varizes esofágicas para paciente usuária do sistema de saúde municipal – PAD 16115/25

Assinatura: 22/12/2025

Prazo: 22/12/2025 A 21/12/2026

Valor: R\$ 17.500,00

Contrato n.º: 131/25

Contratada: HF DIAGNOSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
Objeto: Aquisição de testes marcadores cardíacos – PAD 16207/25

Assinatura: 22/12/2025

Prazo: 22/12/2025 A 21/03/2026

Valor: R\$ 62.064,00

ADITIVOS

Contrato n.º: 045/22 TA 05/25

Contratada: JOSUE GRESPAN

Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 045/22, referente a locação de imóvel localizado neste município à Avenida Rodrigues Alves, nº 533 - Bairro Rosário, para abrigar a Residencia Terapêutica II Municipal de São João da Boa Vista/SP.

Aditamento: prazo e alteração de cláusulas

Assinatura: 12/12/2025

Prazo: 14/12/2025 A 13/12/2026

Valor: R\$ 47.467,68

Contrato n.º: 156/09 TA 21/25

Contratada: DOTA & TONIZZA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Objeto: 21º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: alteração de gestor

Assinatura: 17/12/2025

Prazo: 17/12/2025 A 30/06/2026

Contrato n.º: 188/20 TA 05/25

Contratada: CLORINDA NILSE PERES

Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº 188/20, referente à locação de imóvel localizado neste município à Rua General Carneiro nº. 438 - Centro, destinado a abrigar o Instrutor do Tiro de Guerra 02-036.

Aditamento: prazo, reajuste de valor e alteração de gestor



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 09 de janeiro de 2026 - Ano 2026 - Edição 1.713

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| SUMÁRIO..... | 1 |
| ADMINISTRAÇÃO INDIRETA..... | 1 |
| SÃO JOÃO PREV..... | 1 |
| UNIFAE..... | 1 |
| EDITAIS..... | 2 |
| FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA..... | 2 |
| LICITAÇÕES..... | 3 |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR..... | 3 |
| SINDICÂNCIA..... | 3 |
| SECRETARIA..... | 3 |
| PORTARIAS..... | 3 |
| FINAIS..... | 14 |
| ATOS DO LEGISLATIVO..... | 14 |
| DÍVIDA ATIVA..... | 17 |
| RECURSOS HUMANOS..... | 38 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTRARIA 01/2026

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, a Portaria nº 96/2025, de 18 de dezembro de 2025, que concedeu aposentadoria à Senhora GINA MARIA SBARDELLINI.

Onde se lê:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01/07/2025 a servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 26.817.366-7, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019."

Leia-se:

"Art. 1º Conceder, a partir de 01/01/2026 à servidora Senhora GINA MARIA SBARDELLINI, RG nº 30.613.774-4, matrícula 40570, cargo PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais a 13/30 (treze trinta avos), sem paridade, de acordo com o Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (05/01/2026).

SÉRGIO VENICIO DRAGÃO
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

PORTARIA N.º01, 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALICE PERUCCHETTI ORRU, Reitora em exercício do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando a disposição do Artigo 130 da Lei n.º 656/92;

Resolve:

ARTIGO 1º- Revogar os efeitos da Portaria nº 164, de 19 de dezembro de 2024, que trata da cessão da servidora **GABRIELA SKAYER FERREIRA SANTOS**, portadora do RG nº MG 12.***.**9, à Prefeitura Municipal.

ARTIGO 2º- Em razão disso, os vencimentos, bem como as vantagens da referida servidora, voltam a serem custeados pelo ente de origem.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Boa Vista, 05 de janeiro de 2026.

ALICE PERUCCHETTI ORRU
Reitora em Exercício

CONTRATO N.º 18/2025

Contratada: W3 Tecnologia LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem de site Institucional do domínio www.fae.br, suporte, backup e migração

Prazo: 02/01/2026 a 01/01/2027

Valor: R\$ 14.700,00

Assinatura: 18/12/2025

CONTRATO N.º 02/2025 – TA 01/2026

Contratada: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos PABX da sede UNIFAE e Ambulatório Médico.

Prazo: 08/12/2025 à 07/12/2026

Valor: R\$ 5.411,64

Assinatura: 07/01/2026

Autoridade certificadora



Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:4642937900150
0150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:4642937900150
Dados: 2026.01.09
14:39:34 -03'00'